

Plano de Ensino

Curso: APM - Graduação em Administração Pública		
Departamento: ESAG-DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO PUBLICA ESAG		
Disciplina: Direito Tributário		
Código: 32DITRI	Carga horária: 36	Período letivo: 2022/2
Professor: RODRIGO BOUSFIELD		Contato: rodrigo.bousfield@udesc.br

Ementa

Conceitos, noções gerais e princípios de Direito Financeiro. Receita e despesas públicas. Crédito público. Orçamento público. Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema Tributário Nacional - aspectos constitucionais. Competência tributária. Limitações ao Poder de Tributar. Capacidade Contributiva. Administração Tributária. Federalismo tributário.

Objetivo geral

Contextualizar os elementos jurídicos referentes ao Sistema Tributário Nacional.
Analisar a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Organização do federalismo brasileiro.

Objetivo específico

Analisar as formas sustentabilidade financeira da Administração Pública.
Identificar requisitos operacionais de responsabilidade no Sistema Tributário Nacional.
Correlacionar a norma com os princípios do sistema tributário.

Conteúdo programático

Finanças públicas

Repartição de receitas tributárias

Administração tributária

Federalismo tributário

Aspectos constitucionais dos tributos

4. Tributos específicos de cada ente federativo;
5. Interpretação sistemática da legislação tributária;

Plano de Ensino

Competência tributária

Limitações ao poder de tributar

Tributos específicos de cada ente federativo

Interpretação sistemática da legislação tributária e financeira

Metodologia

A disciplina será desenvolvida por meio de leitura de textos, aulas expositivas, debates, exposição oral dos discentes em seminários individuais, discussão de textos, pesquisa bibliográfica, apresentação de trabalhos em sessão coordenada e elaboração e redação de trabalho escrito (estudo de caso).

Sistema de avaliação

1ª Prova oral, 2ª Prova escrita, individual e ambas sem consulta:
1º prova oral - itens 1, 2 e 3 do conteúdo programático (corresponde a 30% da nota final);
2º prova escrita - itens 4, 5 e 6 do conteúdo programático (corresponde a 30% da nota final);
3º trabalho individual - itens 7, 8, 9 e 10 do conteúdo programático (corresponde a 40% da nota final). As datas serão definidas no primeiro dia de aula.

- trabalho em individual - estudo dos alunos ao longo do semestre:

1. estudo de caso a ser planejado em sala de aula;
2. relevância teórica e social;
3. apresentação em debate previamente agenda em sala de aula (será avaliada a participação);
3. trabalho escrito elaborado ao longo do semestre:

Normas de apresentação:

- mínimo 12 páginas e máximo 16 páginas;
- normas da ABNT;
- itens do trabalho: introdução (objetivo geral, específicos e justificativa), fundamentação teórica (textos do conteúdo programático e bibliografia complementar pesquisada pelo aluno), metodologia, resultados e discussão (articulação teórico prática, em que será considerada a originalidade da solução proposta no trabalho), considerações finais (o aluno poderá descrever além dos achados do trabalho, traçar comentários a respeito das relações intergovernamentais mais adequadas a "boa administração pública" e o que o trabalho colaborou na sua formação acadêmica) e referências bibliográficas.
- 4. Entrevista ou palestra com convidados com contribuições significativas na área de estudo.

Bibliografia básica

AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de Direito Constitucional. 32ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2019.
PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 13ª ed. São Paulo: Saraivajur, 2022.

Bibliografia complementar

Plano de Ensino

ATALIBA, Geraldo. República e Constituição. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.
ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6 ed., São Paulo: Malheiros, 2009.
BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
BECKER, Alfredo Augusto. Teoria geral do direito tributário. 3. ed. São Paulo: Lejus, 1998.
LEITE, Harrison. Manual de Direito Financeiro. 11ª ed. São Paulo: Juspodivm, 2022.
TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. 7. ed. Rio de Janeiro- São Paulo: Renovar, 2000.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 039/2015 - CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

O acadêmico regularmente matriculado que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelo professor, poderá solicitar segunda chamada desta avaliação através de requerimento por ele assinado, ou por seu representante legal, entregue na Secretaria de Ensino de Graduação e/ou Secretaria do Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - problema de saúde do aluno ou parente de 1º grau, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros, comprovada por Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- III - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- IV - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro (a), com prazo de até 5(cinco) dias úteis após o óbito;
- V - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VI - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela Chefia de Departamento do respectivo curso ou instância hierárquica superior, comprovada através de declaração ou documento equivalente;
- VII - direitos outorgados por lei;
- VIII - coincidência de horário de outras avaliações do próprio curso, comprovada por declaração da chefia de departamento;
- IX ? convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País;
- X ? convocação pelo chefe imediato, no caso de acadêmico que trabalhe, em documento devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ da empresa ou equivalente, acompanhado de documento anexo que comprove o vínculo empregatício, como cópia da carteira de trabalho ou do contrato.

Parágrafo único - O requerimento deverá explicitar a razão que impediu o acadêmico de realizar a avaliação.